

<u>Ofício nº 293E/2025 – G.P.</u>

Processo CM n° 2048/2025

Santo André, 17 de outubro de 2025.

À Senhora Aline Romanholli M. De Oliveira PROCON Municipal de Santo André Avenida José Cabalero, n° 143 – Vila Bastos 09040-210 - Santo André – SP

Assunto: Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Enel, com a finalidade de analisar, debater e fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município.

Senhora Diretora,

Fazemos uso do presente expediente com a finalidade de encaminhar a V. Sa. cópia do Relatório Final dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes desta Casa Legislativa, criada para acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Enel, com a finalidade de analisar, debater e fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município.

A instalação da referida comissão representou um avanço significativo no papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal, possibilitando uma análise aprofundada da atuação da Enel no município de Santo André.

As recomendações apresentadas neste relatório reforçam o compromisso desta Casa Legislativa em apontar soluções concretas, propor medidas de aprimoramento e cobrar maior transparência e responsabilidade da concessionária de energia elétrica em questão.

Atenciosamente.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

RLOS/IGS

C/ CÓPIA

Para o Prefeito de Santo André, Sr. Gilvan Ferreira de Souza Júnior;

Para o Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto;

Para o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, Sr. Thiago Roberto Magalhães Veloso;

Para o Diretor Presidente da ENEL, Sr. Antonio Scala;

Para o Ouvidor Geral da Cidade de Santo André, Sr. Ronaldo Martim;

Para o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sr. Aroaldo Oliveira da Silva.



